



POROSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2792^a (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia quatro do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo-Financeiro, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Foi registrada a ausência justificada do Diretor-Presidente, Flavio Vieira da Silva, em missão no exterior.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000125/2025-81. Pagamento IRPJ. Trata-se do pagamento da guia DARF (10554943), relativa ao recolhimento de IRPF sobre o Aviso Prédio do Termo Reconhecimento da Dívida Klini Plano De Saúde LTDA (10360904), no valor total de R\$ 919.397,01 (novecentos e dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e um centavo), composto por: valor principal de retenção de R\$ 812.116,44 (oitocentos e doze mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) já autorizado através do Processo SEI nº 10561625, autorizado pela DIRAFI para evitar prejuízos à PortosRio, contudo, o processo foi enviado ao Colegiado em conformidade com o item 10.9 da Política de Alçadas (8741603). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado e envio à CORREG para apuração de responsabilidade.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o pagamento da guia DARF e determinou o envio do processo à CORREG para apuração de responsabilidade.

Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.005620/2024-03. Termo de Cessão Não Onerosa Temporária. Trata-se da celebração de Termo de Cessão Não Onerosa Temporária, a ser firmado entre a PortosRio e a União, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, pelo prazo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, cujo objeto é a utilização de sala localizada no primeiro andar do imóvel situado à Av. Rodrigues Alves nº 20, Centro, Rio de Janeiro/RJ, medindo 144,17 m², exclusivamente para os fins institucionais do Núcleo de Fiscalização do Tráfego Internacional da Polícia Federal - NFTI/PF, no Porto Organizado do Rio de Janeiro. Parecer 52/2025 (9109115). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9220222). Minuta Termo de Cessão de Uso Não Onerosa Temporária (9219253). Matéria encaminhada pelo DIRNES/ SUPDEN para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do Termo de Cessão Não Onerosa Temporária, a ser firmado com a União, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração.

Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.001850/2024-95. Aditivo Contratual. Trata-se da celebração do 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº21/2025, celebrado com a empresa Ego Construções e MontagensLTDA-ME, cujo objetos são as “obras de instalações destinadas à armazenagem, montagem e manutenção do balizamento náutico do Porto de Itaguaí”, referente à prorrogação do prazo de vigência do Contratopor mais dois meses, a partir de04/12/2025, sem ônus financeiro à PortosRio. Parecer 168/2025 (10561319). Minuta de Termo Aditivo (10581844). Nota Técnica 3 (10573939). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10577059).Matéria encaminhada pelo DIRGEP/ SUPENG para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025.

Subitem 1.4 – Processo SEI 50905.007719/2025-12. Revisão do Planejamento Estratégico. Trata-se da Revisão do Planejamento Estratégico da PortosRio para o ciclo 2025-2030, em cumprimento ao art. 23, da Lei 13.303/2016. A SUPGES/GERPEP promoveu a atualização da matriz SWOT e a revisão dos projetos junto aos gestores da empresa. Minuta Planejamento Estratégico 2025-2030 - Revisão (10594806). Nota Técnica 3 (10587591).Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a revisão do Planejamento Estratégico 2025 – 2030 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Item 2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.002067/2020-15. Fluxo de caixa. Trata-se de apresentação da GERFIN (10520389), englobando fluxo de caixa e faturamento da PortosRio, de outubro/2025, e contas a receber, de setembro/2025. Destaca, a GERFIN(10518698), a crescente descapitalização dos recursos financeiros da companhia em 2025, no item "Saldo de Recursos Próprios", observando, ainda, que mesmo a arrecadação permanecendo dentro da média histórica, algumas despesas estão mantendo médias crescentes ao longo dos anos, conforme demonstram os gráficos da apresentação. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/ SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD e CONFIS.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD e CONFIS.

Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.002580/2025-11. Execução Orçamentária. Trata-se da publicação da Portaria SEST/MGI Nº 6.078, de 28 de julho de 2025 (10070589), que apresenta o Relatório de Execução Orçamentária das empresas estatais referente ao terceiro bimestre de 2025. Os dados relativos à Companhia Docas do Rio de Janeiro encontram-se na Tabela 10 – Execução OI 2025 – por Órgão/Unidade (10070589). Embora tenha havido avanço no 3º bimestre, a execução acumulada da CDRJ (7,40%) ainda permanece abaixo da média do setor portuário (12,51%) e inferior ao desempenho de várias estatais da pasta. A GERCOL (10518258) sugere que a DIREXE avalie a adoção imediata de medidas de cobrança e acompanhamento junto às áreas executoras, com o objetivo de identificar e remover entraves operacionais, além de acelerar a execução dos projetos prioritários, especialmente os vinculados ao Novo PAC. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/ SUPGES para conhecimento do Colegiado.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas.

Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.005776/2025-67. Grupo de Trabalho. Trata-se de processo instituído pelo Ofício Nº 46034/2025/MF (10259545), que trata de Deliberação da Assembleia Geral Ordinária, de 30/04/2025. O CONFIS, em sua 661ª Reunião (10270009), de 22/08/2025, tomou conhecimento do referido Ofício e solicitou que seja dada ciência às áreas responsáveis para que adotem providências no sentido de atender às recomendações apontadas. Conforme manifestação da SUPFIN (10585089), foi constituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 477/2025 (10577067), para sanear as ressalvas contidas nas Demonstrações Contábeis do ano de 2024, em especial a ressalva referente a depósitos vinculados a ações judiciais/administrativas. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/ SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.000845/2021-12. Ata AGE. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/11/2025 (10588810). Matéria encaminhada pela SUOCOL para conhecimento do Colegiado e encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

Item 3 – EXTRAPAUTA:

Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.007232/2025-30. Auxílio-moradia. Trata-se de Requerimento (10482001) do Diretor Administrativo-Financeiro, Francisco José de Sousa Diogo, do benefício de Auxílio-Moradia, referente à competência de outubro/2025 e futuros resarcimentos, conforme disposto no Instrumento Normativo GERARH 05.009, que trata de Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário. De acordo com a manifestação da GERARH (10595590), a aprovação do benefício de auxílio-moradia para os ocupantes de cargos estatutários de Diretor e Diretor-Presidente se deu por meio do Ofício Circular SEI nº 307/2023/MGI (Processo nº 50905.001762/2023-11), que fixou o referido benefício no valor máximo mensal de R\$ 4.519,92 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, para conhecimento.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o reembolso do auxílio-moradia ao referido diretor, com futuros resarcimentos na folha de pagamento da PortosRio, durante seu prazo de mandato, mediante a apresentação de cópia do recibo de aluguel e/ou despesas com hospedagem, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, para conhecimento.

Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.007183/2025-35. Indicação para cargo comissionado. Trata-se da indicação de Fabricio Mercandelli Ramos de Almeida, Registro nº 9788, atual Assessor da DIRNES, para o cargo comissionado de Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio - GERAIP. Parecer de Análise Curricular 175 (10599208). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta.

Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.005839/2025-85. Contratação de embarcação. Trata-se da necessidade urgente de contratação de duas embarcações do tipo OSRV (*Oil Spill Response Vessel*), totalmente guarnecidas e mantidas em regime de prontidão contínua, para atuação nas áreas de jurisdição do Porto do Rio de Janeiro e do Porto de Itaguaí. As embarcações desempenharão atividades essenciais para cumprimento das responsabilidades legais da Companhia, sobretudo no atendimento à Resolução CONAMA nº 398/2008, que determina início de ações de contenção de derramamento em até duas horas após o incidente. Propõe-se à Diretoria Executiva que delibere pela aprovação da contratação emergencial das duas embarcações OSRV, condicionando-se: ao atendimento das exigências de complementação documental indicadas pela SUPJUR; à formalização do contrato com todas as cláusulas essenciais e mecanismos de fiscalização; à comunicação aos órgãos de controle interno e externo conforme normas vigentes; e à adoção de providências para futura licitação regular, evitando dependência prolongada de contratações emergenciais. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou dar prosseguimento à contratação de duas embarcações do tipo OSRV (*Oil Spill Response Vessel*), conforme SEI nº 10615762.

Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.006694/2025-30. Convênio ECTI. Trata-se da celebração de convênio de cooperação técnica entre a PortosRio e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O objetivo do convênio é viabilizar atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento de estudos técnicos, apoio acadêmico às áreas portuárias e formação continuada de servidores, fortalecendo a integração institucional entre a Autoridade Portuária e a Universidade. A iniciativa está alinhada às políticas de inovação, qualificação profissional e cooperação acadêmica previstas no planejamento estratégico da Companhia. Propõe-se à Diretoria Executiva: 1) aprovar a celebração do Convênio PortosRio-UFRJ; 2) autorizar a DIRPRE a formalizar a assinatura do instrumento e publicar extrato; 3) determinar à DIRGEP e demais áreas técnicas o acompanhamento das ações previstas. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a celebração de convênio de cooperação técnica entre a PortosRio e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Subitem 3.5 – Processo SEI 50905.002311/2024-73. Novo Plano de Carreira – PCSP e PCCFC. Trata-se do novo Plano de Carreiras e Salários da PortosRio - PCSP (Processo 50905.002311/2024-73) e Novo PCCFC (Processo 50905.005703/2023-11). Conforme SEI nº 10615461, entre os principais problemas que

geraram as distorções e promoção de fonte de demandas judiciais trabalhistas da ordem R\$ 121 milhões/ano, encontram-se a ausência de critérios objetivos e comprehensíveis para progressão temporal, falta de transparência nas promoções por mérito, destinação de distribuição de recursos orçamentários em percentual estático de 2% para progressão temporal e 0,8% para promoção por mérito vinculado à distribuição sobre Curva de Gauss. Relatório Atendimento Portaria SEST 1.122, de 28/01/2021 (10521700). Relatório Atendimento Resolução CGPAR 52, de 17/04/2024 (10548609). Análise 9 do Impacto Orçamentário com Despesas de Pessoal (10600469). Em caso de deliberação deve a Diretoria Executiva aprovar o referido projeto para encaminhamento ao CONSAD para a análise de Risco do COAUD e retorno à DIREXE para encaminhamento à SEST. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto/ CPESuR para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta.

Subitem 3.6 – Processo SEI 50905.007870/2025-51. Indicação para cargo comissionado. Trata-se da indicação do Sr. Renato José de Almeida Vieira para exercer o cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade (ASDNES). O Parecer de Análise Curricular GERCAR nº 177 (10619196) informa que o indicado atende ao pré-requisito de experiência, mas permanece pendência de apresentação do devido comprovante de escolaridade exigido para o cargo. Até que o documento seja apresentado, restara registrado que o indicado NÃO ATENDE ao pré-requisito de escolaridade. Propõe-se à Diretoria Executiva aprovar a referida nomeação, condicionada à apresentação do comprovante de escolaridade mencionado no Parecer GERCAR, no prazo de 30 dias. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto/SUPGAB para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a indicação do Sr. Renato José de Almeida Vieira, condicionada à apresentação do comprovante de escolaridade mencionado no Parecer GERCAR, no prazo de 30 dias.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor-Presidente Substituto

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 04/12/2025, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 04/12/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo**, **Supervisor**, em 05/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva**, **Diretor Presidente**, em 08/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10616600** e o código CRC **CBDC7E78**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10616600

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br